



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 17/2014, publicada no Diário da Justiça de 28.2.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Os trabalhos foram iniciados em 12.5.2014, onde presentes se achavam o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; o Juiz Titular do Módulo, Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira, e demais servidores lotados na Unidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da Unidade priorizou aspectos gerenciais, especialmente os relativos à produtividade do Juízo, examinados a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no SAJ/EST.

Ainda assim, foi examinado, por amostragem, percentual de ações judiciais em curso, tanto em meio físico como eletrônico (SAJ/PG), notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; mandados de segurança; feitos impulsionados durante os plantões judiciários; processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira, titular da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza desde 7.12.1999.

O Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 31.3.1992, no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Trairi. Foi promovido em 30.5.1993, para a Comarca de Campos

Sales e, em 6.9.1994, para a 4ª Vara da Comarca de Caucaia. Foi novamente promovido, em 13.11.1997, para a Vara Auxiliar da Comarca de Fortaleza e removido, em 7.12.1999, para a 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 5/2012 A 4/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.304	97	1.767	353	8.436

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 5/2012 A 4/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
96	4,04	73,62	14,7	351,5

À frente da Unidade inspecionada, o Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 12ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA, DE 5/2012 A 4/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.911	89	1.506	264	6.978

Junto à 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, o Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 12ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA, DE 5/2012 A 4/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
79,62	3,7	62,75	11	290,75

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI preenchido pela Unidade, a 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza tem como representante do Ministério Público a Dra. Maria de Fátima Correia Castro, em exercício desde 1º.7.2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público titular da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza o Dr. Francisco Pereira Torres.

SECRETARIA DA VARA

A Unidade é administrada pela Diretora de Secretaria Marlene Maria de Freitas, à frente do cargo desde 26.8.2004, dispondo, também, de 4 (quatro) servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Módulo é constituído, ainda, por 1 (um) servidor terceirizado e 2 (dois) estagiários, conforme discriminado abaixo:

Marlene Maria de Freitas	Diretora de Secretaria
Roberto de Castro Gonçalves	Servidor do TJCE
Ciro Enildo Santana Nobre	Servidor do TJCE
Ana Paula Sá Sucupira	Servidora do TJCE
Glairton Lima da Silva	Servidor do TJCE
Antônio Caetano Neto	Terceirizado
Gisele Sucupira Leitão	Estagiária
Matheus Rozal Dantas	Estagiário

EXAME PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, no mês de abril de 2014, tramitavam na 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, 8.300 (oito mil e trezentos) processos.

Os dados constantes do SGEC, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 8.216 (oito mil, duzentos e dezesseis) processos, aproximado do número constante do FICOVI (8.500), **recomendando-se, na ocasião, à Secretaria, que atuasse para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos valores informados nos dois sistemas (SAJ e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Dos processos em curso na Secretaria, em abril de 2014, 1.267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) estavam sem movimentação há mais de 365 dias, enquanto 3.523 (três mil, quinhentos e vinte e três) registravam tramitação estagnada há mais de 180 dias;

b) No período de janeiro de 2013 a abril de 2014, o relatório gerencial do SAJ/EST apontou a entrada de 2.429 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove) feitos, perfazendo uma média mensal aproximada de 152 casos novos; no mesmo período, o documento registrou 1.396 (mil, trezentas e noventa e seis) sentenças proferidas, atingindo a média mensal de 87 (oitenta e sete) julgamentos/mês, a revelar que o grande volume de demandas novas vinha impossibilitando que o Módulo alcançasse a Meta 1/CNJ (de 2013 e 2014), no sentido de julgar feitos em número maior que o de distribuídos;

c) O relatório gerencial apontou, ainda, tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, a existência, em abril de 2014, de 745 (setecentos e quarenta e cinco) feitos conclusos para despacho, dos quais 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) há mais de 100 dias; o mesmo relatório apontou a existência de apenas 2 (dois) processos conclusos para decisão e 1 (um) concluso para sentença, situação que merece atenção da Secretaria, uma vez que, em primeiro exame, não é

compatível com a magnitude do acervo processual;

d) Destacou-se como louváveis os esforços do Juízo para despachar, com celeridade, os feitos conclusos para ato inicial, registrando-se que, em 12.5.2014 (data do início da inspeção), havia 27 (vinte e sete) processos nesse fluxo, sendo que o mais antigo aguardava impulso desde 5.5.2014;

e) ressaltou-se a existência de 30 (trinta) ações em tramitação, as quais gozavam de prioridade por envolverem pessoas idosas, recomendando-se à Unidade que destinasse especial atenção à correta identificação desses feitos e à celeridade de impulso;

f) dentre os processos físicos, constatou-se que muitos registravam paralisação há dilargado prazo, citando-se, exemplificativamente, os seguintes: 0036049-54.2007 (sem movimentação desde 22.5.2007); 56327-13.2006 (9.06.2008); 0721896-19.2000 (3.12.2007); 64153-27.2005 (4.12.2007); 62745-93.2008 (2.9.2008); 11072-95.2007 (8.5.2007); 29138-60.2006 (24.8.2007); 693075-05.2000 (30.8.2008); 89688-21.2006 (18.12.2006) e 611745-83.2000 (10.05.2004); houve recomendações ao Juízo no sentido de promover o impulso oficial;

g) a Unidade informou contar, ao tempo da inspeção, com 869 (oitocentos e sessenta e nove) processos abrangidos pela Meta 2 de 2009, e outros 224 (duzentos e vinte e quatro) pela Meta 2 de 2010, recomendando-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo as propostas estabelecidas pelo CNJ;

h) no período de janeiro de 2013 a abril de 2014, segundo dados do SAJ/EST, foram agendadas 19 (dezenove) audiências, das quais 13 (treze) foram realizadas. Pontuou-se que existiam audiências designadas até o dia 29 de abril de 2014, sendo esta a data mais longínqua. O Juízo foi orientado no sentido de incrementar a pauta da Unidade, uma vez que o número de audições realizadas não se revela compatível com a magnitude do acervo do Juízo; destacou-se, ainda, quanto ao ponto, o fato de que as fichas de produtividade do Juiz Titular apontaram a realização de 89 (oitenta e seis) atos no Juízo da 12ª Vara Cível nos 24 meses que antecederam à inspeção (maio/12 a março/14), perfazendo uma média de 3,7 realizações/mês;

i) a Unidade contabilizava, por ocasião da inspeção, 144 (cento e quatorze) cartas

precatórias, algumas das quais haviam sido distribuídas nos anos de 2010, 2011 e 2012, constatando-se, portanto, longo período para o cumprimento dos atos deprecados;

j) os fluxos de trabalho do SAJ apontavam, em abril de 2014, 77 (setenta e sete) processos com vista ao Defensor Público, sendo 36 (trinta e seis) há mais de 100 dias; além de 9 (nove) com vista ao MP; a Unidade foi orientada sobre o acompanhamento dos feitos com vista à Defensoria e ao Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação;

k) pontuou-se que a Resolução nº 10, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, criou 9 (nove) varas cíveis, com previsão de instalação em 2014, conforme Resolução nº 2/2013, de 22 de novembro de 2013, com a consequente redistribuição de acervos, o que, provavelmente, contribuirá para reduzir a taxa de congestionamento processual na área.

DEMAIS MATÉRIAS

I) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

II) Meta 8 de 2009: O Judicante não informou se está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

III) Meta 8 de 2010: O Magistrado não informou haver concluído capacitação em Administração Judiciária;

IV) Meta 2 de 2011: Não se detectou que o sistema de registro audiovisual já esteja implantado no Módulo;

V) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

VI) A Secretaria não alcançou as Metas 1 de 2012 e 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, bem como, considerados os quatro primeiros meses de 2014, não vinha atingindo a Meta 1 de 2014, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	1411	396	28.07	762	42	102	906	64.21
		1411	396	28.07	762	42	102	906	64.21

SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	1727	564	32.66	928	63	4	995	57.61
		1727	564	32.66	928	63	4	995	57.61

SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	503	16	3.18	382	26	14	422	83.9
		503	16	3.18	382	26	14	422	83.9

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme demonstrativo anexo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Deverá haver empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1 (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”) e 2 (“julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010”), esta a abranger, de modo especial, as causas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010;

3) Acompanhar os processos com vista/carga, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos, quando for o caso;

4) Incrementar o número de audiências, acelerando a prestação jurisdicional final;

5) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentou tramitação estagnada. No entanto, pontua-se que a Secretaria possui reduzido número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, insuficiente para atender à demanda do Juízo, situação verificada na maior parte das unidades inspecionadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Ademais, tendo presente que em 2012 e 2013, o percentual alcançado da Meta 1 do CNJ foi de 64,21% e 57,61%, respectivamente, e que, quando tomados os quatro primeiros meses de 2014, essa situação vem se repetindo (83,9%), o Módulo deverá se empenhar para atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de ações novas gera a elevação da taxa de congestionamento e, conseqüentemente, o aumento do remanescente processual.

O quadro acima narrado haverá de ser modificado a partir da instalação das novas unidades cíveis e com os concursos públicos em tramitação, para a contratação de novos servidores e Juízes de Direito, possibilitando, assim, o preenchimento das lacunas atualmente existentes, inclusive, de Juízes Auxiliares.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, razoavelmente. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 3 de novembro de 2014.

**Desembargador FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça**

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar**

**JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
Juiz Corregedor Auxiliar**

**MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor Auxiliar**